



Associação questiona emenda de atuação de procuradores da AL-PR

A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape) ajuizou no Supremo Tribunal Federal ação direta de inconstitucionalidade em que contesta dispositivos da Emenda Constitucional 44/2019 do estado do Paraná, que trata da atuação da Procuradoria da Assembleia Legislativa e da Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça local. O relator é o ministro Gilmar Mendes.

Nani Gois/AL-PR



A Assembleia Legislativa do Paraná
Nani Gois/AL-PR

Segundo a associação, a emenda amplia as atribuições do procurador-geral da Assembleia Legislativa, ao incluir sua atuação no processo judicial que versar sobre ato praticado pelo Poder Legislativo ou por sua administração.

A entidade alega que isso usurpa as atribuições das carreiras exclusivas dos procuradores dos estados (artigo 132 da Constituição). Argumenta ainda que a emenda é oriunda de projeto de iniciativa parlamentar, quando, por tratar de criação de cargo, deveria ter sido de iniciativa privativa do Tribunal de Justiça, conforme previsão constitucional. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

ADI 6.433

Date Created

01/06/2020